



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 328, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 302, de 17 de novembro de 2023](#), que altera a [Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 253, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
IV - o secretário de Inteligência e Polícia Institucional; e

.....
§ 1º Os desembargadores e o juiz serão indicados pelo presidente do Tribunal; o representante da Amatra3, pela própria Associação; e o agente da polícia judicial, pelo secretário de Inteligência e Polícia Institucional.

.....
§ 5º Fica dispensada a edição de ato normativo para indicação nominal do secretário de Inteligência e Polícia Institucional." (NR)

"Art. 5º A Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê.

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente